

Eleição do Presidente da República 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Biscainho foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

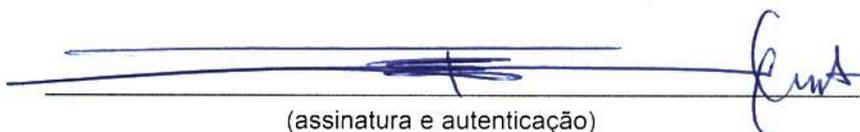
Secção de voto n.º 1 - Escola Primária Biscainho, Rua S. João de Deus, 2100-651 BISCAÍNHO

Secção de voto n.º 2 - Contentor instalado no largo do café, Courelas da Amoreirinha, 2100-650 BISCAÍNHO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

15 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Eleição do Presidente da República 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Branca foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

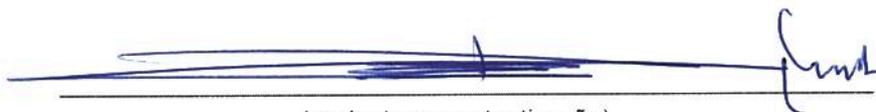
Secção de voto n.º 1 - Núcleo Escolar - Branca, Largo da Liberdade, 2100-607 BRANCA CCH

Secção de voto n.º 2 - Centro Social da Arriça, Rua do Cerro, 2100-606 BRANCA CCH

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

15 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Eleição do Presidente da República 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Couço foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Casa do Povo, Rua Álvaro Cunhal, 2100-320 COUÇO
- Secção de voto n.º 2** - Delegação da Câmara Municipal de Coruche, Rua do Comércio, 2100-330 COUÇO
- Secção de voto n.º 3** - Lagoíços - Escola Primária, Rua do Povo Unido, 2100-373 COUÇO
- Secção de voto n.º 4** - Santa Justa - Sede do Rancho, Rua do Bairro Alto, 2100-376 COUÇO
- Secção de voto n.º 5** - Volta do Vale - Sociedade Recreativa, Rua da Reforma Agrária, 2100-302 COUÇO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

15 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Eleição do Presidente da República 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de São José da Lamarosa foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Núcleo Escolar da Lamarosa, Rua Padre Luís Nunes da Silva - Lamarosa, 2100-405 SÃO JOSÉ DA LAMAROSA
- Secção de voto n.º 2** - Antiga Escola Primária da Azerveira, Rua da Escola - Azerveira, 2100-407 SÃO JOSÉ DA LAMAROSA
- Secção de voto n.º 3** - Antiga Escola Primária do Zebrinho, Zebrinho, 2100-407 SÃO JOSÉ DA LAMAROSA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

15 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Eleição do Presidente da República 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Santana do Mato foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Núcleo Escolar de Santana do Mato, Rua das Escolas n.º 13, 2100-675 SANTANA DO MATO
- Secção de voto n.º 2** - Centro Social Carapuções/Brejoeira, Rua Principal - Carapuções, 2100-673 SANTANA DO MATO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

15 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Eleição do Presidente da República 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

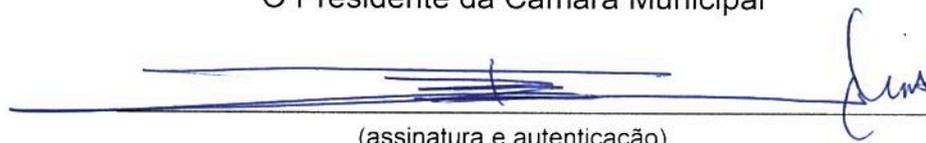
Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche faz público, nos termos e para os efeitos dos nº 3 do artigo 31º do Decreto-Lei 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Coruche, Fajarda e Erra foi desdobrada em 18 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Coruche - Biblioteca Municipal, Praça da Liberdade, 2100-121 CORUCHE
- Secção de voto n.º 2** - Coruche - Escola Primária - Bairro Novo, Rua de Almeirim, 2100-140 CORUCHE
- Secção de voto n.º 3** - Coruche - Escola Primária - Bairro Novo, Rua de Almeirim, 2100-140 CORUCHE
- Secção de voto n.º 4** - Bairro da Areia - Sociedade Recreativa, Rua Sociedade Recreativa do Bairro da Areia, 2100-018 CORUCHE
- Secção de voto n.º 5** - Santo Antonino - Escola Primária, Estrada da Lamarosa - Santo Antonino, 2100-042 CORUCHE
- Secção de voto n.º 6** - Vale Mansos - Escola Primária, Rua da Escola Vale Mansos, 2100-037 CORUCHE
- Secção de voto n.º 7** - Vale Mansos - Escola Primária, Rua da Escola Vale Mansos, 2100-037 CORUCHE
- Secção de voto n.º 8** - Valverde - Escola Primária, Valverde, 2100-050 CORUCHE
- Secção de voto n.º 9** - Azervadinha - Escola Primária, Rua Principal Azervadinha, 2100-016 CORUCHE
- Secção de voto n.º 10** - Montinhos dos Pegos - Sede Grupo Desportivo, Rua das Flores Montinhos dos Pegos, 2100-045 CORUCHE
- Secção de voto n.º 11** - Rebocho - Escola Primária, Rebocho, 2100-040 CORUCHE
- Secção de voto n.º 12** - Salgueirinha - Contentor instalado no pátio da Escola Primária, Salgueirinha, 2100-052 CORUCHE
- Secção de voto n.º 13** - Escola Primária Malhada alta, Rua da Escola Malhada Alta, 2100-053 CORUCHE
- Secção de voto n.º 14** - Fajarda Sul - Núcleo Escolar, Rua Antonio Ferreira Roquete Fajarda, 2100-503 FAJARDA
- Secção de voto n.º 15** - Fajarda Norte - Escola Primária, Rua da Escola Fajarda, 2100-505 FAJARDA
- Secção de voto n.º 16** - Erra - Escola Primária, Travessa da Escola Erra, 2100-623 ERRA
- Secção de voto n.º 17** - Frazão - Escola Primária, Rua da Escola Frazão, 2100-626 ERRA
- Secção de voto n.º 18** - Feixe - Escola Primária, Rua da Escola Feixe, 2100-625 ERRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

15 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, consisting of several horizontal strokes and a final flourish on the right side, positioned above a horizontal line.

(assinatura e autenticação)